LEI Nº 1.107 de 27 DE ABRIL DE 1.989.

"Da denominação a Praça Pública, localizada no Bairro do Bananal".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva Aprovou e Eu promulgo e Sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - A Praça Pública, localizada defronte a capela Segrado Coração de Jesus, no Bairro do Bananal, passa a denominar-se "PRAÇA VEREADOR SALVADOR PINTO DA SILVA".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de cabreúva, 27 de Abril de 1.989.

ARNALDO ZICATTI
-Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Mucipal de Cabreúva 27 de Abril de 1.989.

ELENA MARIA GODOY PEIXOTO
- Secretária -

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETARIO